

## **PORTARIA N° 279 /2022.**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, “D” DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **Vaga para Médico Auditor** 10 horas semanais, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005 e alteração 2595/2013.

**Art. 2º** - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

**Art. 3º** - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
<b>Talita Campos Mareti</b>	<b>Enfermeira</b>	<b>Presidente</b>
<b>Luiz Sergio Piffer</b>	<b>Adm</b>	<b>Secretário</b>
<b>Suely Sayoko Hirata</b>	<b>Emfermeira</b>	<b>Membro</b>
<b>Claudenir Antunes Santos</b>	<b>Tec Adm</b>	<b>Membro</b>
<b>Thiago Manzano Rodrigues</b>	<b>Adm</b>	<b>Membro</b>

**Art. 4º** - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

**Art.5º** - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado, 14 de novembro de 2022

  
*Marcos José Consalter de Mello*  
*Prefeito Municipal*